



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº. 2665/17

De 19 de junho de 2017.

“Revoga a Lei nº 2636 de 30 de junho de 2016, e dá outras providências”.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2636 de 30 de junho de 2016 que autorizou o Poder Executivo a Ceder em Comodato para posterior doação, área a empresa VQS Confecções Ltda Me, conforme pedido anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de junho de 2017.

Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 06/2017
Autoria: Poder Executivo